



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS 2023 - CAO BM 2023**

**EDITAL Nº 02/2023/DEP – CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA CURSO DE
APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS 2023 - CAO BM 2023**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, da Lei Estadual nº 10.230, de 23 de abril de 2015 (LOB-CBMMA), e Portaria nº108/2022/GAB.CMDO, que aprova o Regimento Interno da ABMJM/CBMMA, e ainda considerando a necessidade de otimizar o processo de constituição do banco de dados de professores credenciados para exercerem eventual docência para as disciplinas do **Curso de Especialização em Gestão Pública Militar, Segurança Contra Incêndios, Proteção e Defesa Civil**, equivalente ao **Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão – 1ª TURMA CAO 2023**, a ser realizado na Academia de Bombeiros Militar “Josué Montello” (ABMJM), na modalidade híbrida, sendo parte presencial e parte à Distância, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de processo de credenciamento de docentes nos seguintes termos:

1 DO SISTEMA DE ENSINO

1.1 Art. 2º A Academia de Bombeiros Militar “*Josué Montello*” (ABMJM), órgão do sistema de ensino do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA), em nível de Centro, subordinado hierárquica e funcionalmente à Diretoria de Ensino e Pesquisa (DEP), compete à organização dos cursos e estágios no âmbito da Corporação, além do controle de todas as atividades de ensino de competência do CBMMA, de formação superior, técnico e profissional:

I – Ensino Bombeiro Militar:

- a. de grau superior, nas modalidades de formação, aperfeiçoamento e especialização;
- b. de grau médio, nas modalidades de formação, aperfeiçoamento e habilitação;

c. técnico-operacional, nas qualificações militares operacionais;

II – Ensino Militar Científico-Tecnológico, na modalidade de estudos ligados à área militar;

III – Pesquisa para o desenvolvimento da doutrina de emprego da Instituição.

1.2 Compete à Academia de Bombeiros Militar “Josué Montello”:

I – Executar as atividades de formação, aperfeiçoamento, habilitação, adaptação, especialização e atualização de oficiais e praças da Corporação e de outras coirmãs;

II – Apoiar a DEP no exercício de suas atribuições;

III – Encaminhar os resultados de cursos e estágios à DEP, através de cópia de atas, para divulgação;

IV – Elaborar o Projeto Pedagógico para os seus cursos;

V – Manter registro das atividades escolares desenvolvidas por curso e por aluno;

VI – Propor a especialização e atualização de professores e instrutores em cursos oferecidos na ABMJM ou em outros órgãos de ensino;

VII – Propor à DEP a atualização da legislação de ensino na esfera de competência do estabelecimento, além de propor currículos de cursos e estágios não regulamentares, bem como a revisão curricular, na esfera de sua competência;

VIII – selecionar professores e instrutores para os cursos e encaminhar indicação pela DEP para demais providências.

1.3 O corpo docente do CAO/CBMMA será constituído por professores militares e civis, qualificados nas diversas áreas do conhecimento, conforme exigências deste Edital e normas internas da ABMJM, a serem designados/contratados para o exercício de função temporária e específica de docência, de acordo com a demanda, não se tratando de provimento de cargo público.

1.4 O corpo docente e constituído pelas seguintes categorias:

a) Professor titular;

b) Professor Adjunto;

c) Professor Assistente.



1.5 Para fins previstos neste edital serão credenciados professores para as seguintes categorias:

- a) Professor adjunto - é o que possui a titulação *stricto sensu*, sendo civil, responsável pela cadeira de uma disciplina para coordenar o desenvolvimento de programas específicos de ensino, pesquisa e extensão;
- b) Professor assistente - é o militar ou civil que possui a titulação, preferencialmente, *lato sensu*, que além das atividades de docência, auxiliará o professor titular no desenvolvimento de programas específicos de ensino, pesquisa e extensão.

2 DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES



2.1 Este processo de credenciamento visa a constituição de Cadastro de Professores para o exercício da docência no CAO/CBMMA, por um período de 6 (seis) meses, conforme os critérios estabelecidos neste processo de credenciamento, para diversas disciplinas, podendo ser prorrogado por mais um período.

2.2 O professor será credenciado em, no máximo, três disciplinas, mas poderá ser indicado para lecionar outras disciplinas que estejam na mesma área das credenciadas.

2.3 A titulação mínima exigida dos professores será de: pós-graduação lato sensu.

2.4 O credenciamento, nos termos deste Edital, será realizado com base nas matrizes curriculares e ementas.

2.5 O processo de credenciamento tratado por este Edital, não se constitui em concurso público, previsto no artigo 37, inciso II, da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos, tendo por finalidade, o presente procedimento, tão somente para credenciar professores que possam vir a ser convocados para atuar, temporariamente.

2.6 O credenciamento de professor não implicará, necessariamente, na sua convocação para a docência.

2.7 O professor civil credenciado, caso seja convocado para o exercício da docência, será parte de contrato jurídico de direito administrativo, não gerando vínculo empregatício, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), entre o contratado e o Estado do Maranhão.

2.8 O professor militar credenciado, caso seja convocado para o exercício da docência, será designado para a função, nos termos da legislação vigente aplicável.

2.9 Os diplomas de mestrado ou doutorado obtidos no exterior para os fins previstos neste edital, somente serão aceitos se revalidados por instituição brasileira, observado o disposto nos §§2º e 3º do art. 48 da Lei n.º 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional.

2.10 O diploma de mestrado ou doutorado e os certificados de especialização *lato sensu* expedidos por instituição nacional, poderão ser substituídos por declaração de conclusão do curso, devidamente acompanhada de manifestação da instituição de ensino emitente, de que

o curso é reconhecido por órgão competente do sistema educacional.

2.11 A declaração objeto do item 2.10 deste Edital tem duração de 90 (noventa) dias.

3 REQUISITOS GERAIS PARA O CREDENCIAMENTO

3.1 Para os professores civis (documentação deverá ser apresentada no momento da indicação para lecionar):

- a) Possuir certidão negativa de antecedentes criminais na Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual, Justiça Federal;
- b) Possuir registro na plataforma Lattes/CNPQ, atualizado no ano do credenciamento, comprovado pela apresentação do currículo, no ato da inscrição.
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

3.2 Para os professores militares (documentação deverá ser apresentada no momento da indicação para lecionar):

- a) Possuir registro na plataforma Lattes/CNPQ, atualizado no ano do credenciamento.
- b) Apresentar autorização do chefe direto para ministrar aulas na Academia de Bombeiros Militar, juntamente com o Apêndice "B"

4 DO CORPO DOCENTE



4.1 Os professores habilitados neste processo poderão ser designados para composição do Corpo Docente pelo Comandante – Geral/CBMMA.

4.2 Os docentes designados serão convocados pelo Comando da ABMJM para um seminário pedagógico organizado pela Divisão de Ensino. O seminário visa padronizar os métodos e dinamizar processos no sentido de viabilizar formação em todos os cursos de maneira harmônica.

4.3 O docente deverá fomentar condições para que o ambiente escolar/sala de aula seja favorável à potencialização de competências e habilidades dos formandos, partindo-se do princípio didático-pedagógico sócio-construtivista (Vygotsk). O foco da educação profissional deve pautar-se pela formação interativa, lógica e humanista, visando à formação de arcabouço técnico que valorize o "shift" entre teoria e prática de forma a promover melhoria na segurança pública e a conseqüente valorização dos ideais humanos aliados ao perfil profissiográfico do profissional bombeiro militar.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições ocorrerão no período de 13 a 27 de janeiro de 2023, em conformidade ao Apêndice "C".

5.2 No ato da inscrição, o militar deverá apresentar ou enviar para o e-mail: dep@cbm.ma.gov.br.

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme Apêndice "E";
- b) Termo de Compromisso devidamente assinado pelo candidato e por seu comandante imediato ou similar, conforme Apêndice "B".

5.3 As fichas de inscrições preenchidas deverão ser encaminhadas exclusivamente de forma eletrônica para e-mail da DEP, no período previsto no item 5.1.

5.4 Todos os documentos descrito neste edital, serão exigidos no ato da contratação (indicação do professor).

5.5 As dúvidas poderão ser esclarecidas via e-mail, no endereço, dep@cbm.ma.gov.br e/ou pessoalmente, na DEP no QCG/CBMMA, situado na Av. dos Portugueses, s/nº - Itaqui -Bacanga, São Luís-MA.

5.6 Documentos obrigatórios a serem entregue no ato da indicação:

5.6.1 Cópia do Documento de Identidade - RG;

5.6.2 Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF (podendo ser da CNH ou Carteira de Registro Profissional, ambas em vigência);

5.6.3 Comprovante de endereço atualizado em nome do candidato, pais ou cônjuge (exemplo: conta de água, luz, telefone, correspondências bancárias e outros);

5.6.4 Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no "site" da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

5.6.5 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

5.6.6 Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa do Estado (portal.sefaz.ma.gov.br);

5.6.7 Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais (portal.sefaz.ma.gov.br);

5.6.8 Certidão Negativa de Débitos Municipais, relativa ao imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN (www.semfaz.saoluis.ma.gov.br);

5.6.9 Comprovante de escolaridade, de acordo com a(s) área(s) de conhecimento. Poderá ser apresentada Declaração de Conclusão de Curso, expedida pela Secretaria Acadêmica (desde que possua data de emissão não superior a 12 meses até a data da inscrição), em conformidade com a legislação educacional vigente.

5.6.10 Currículo Lattes/CNPq, formato completo - criado em: www.cnpq.br; contendo a comprovação da formação, qualificação e experiência profissional como Professor Civil (as



comprovações deverão ser feitas por meio de documentos - em papel timbrado, identificado e assinado - de Diplomas, Certificados, Declarações de Qualificação Técnica, Atestados de Capacidade Técnica, Declarações de Prestação de Serviços, Contrato de Prestação de Serviços/ notas fiscais e correlatos).

5.7 Das regras comuns a toda documentação:

5.7.1 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição em contrário determinado em lei ou em regulamento próprio.

5.7.2 As declarações deverão ser assinadas pelo representante legal, e poderão ser objeto de diligências da Comissão de Credenciamento.

5.7.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão conter o nome do candidato, salvo as contas de comprovação de endereço.

5.7.4 A constatação de irregularidades/fraudes na inscrição ou divergência nos documentos de identificação e de comprovação dos dados declarados, em qualquer época, implicará a eliminação do professor.

5.8 A inscrição no processo de credenciamento implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o professor não poderá alegar desconhecimento.

6 DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

6.1 O processo de credenciamento consiste em fase única, por meio da Análise de Currículo (Certificação da Capacidade Técnica), que será feita por meio das informações registradas pelo candidato no ato da inscrição e no currículo Lattes. Em caso de inconformidade entre a ficha de inscrição e o Currículo Lattes, será considerado inapto.

6.2 Os trabalhos do processo de credenciamento serão desenvolvidos por comissão designada pelo Diretor de Ensino e Pesquisa, composta pelos seguintes integrantes:

- a) Diretor de Ensino e Pesquisa;
- b) Subdiretor de Ensino e Pesquisa;
- b) Comandante da Academia de Bombeiros Militar (ABM-JM);
- c) Coordenador de Ensino Superior (ABM-JM);
- d) Chefe da Seção Técnica de Ensino (DEP);
- e) Chefe da Seção de Cursos e Estágios (DEP);



6.3 Será eliminado do processo de credenciamento aquele que:

- Não preencher os requisitos previstos neste Edital;
- Tiver sido descredenciado a qualquer tempo, em razão de cometimento de faltas, conforme normas internas da DEP;
- Praticar qualquer ato atentatório à lisura do procedimento ou contra os membros da comissão;
- Não indicar as disciplinas que pretende lecionar.

6.4 A lista dos professores considerados aptos ou inaptos será organizada por disciplina e por ordem alfabética, e publicada por meio do *site* do CBMMA (<https://cbm.ssp.ma.gov.br/>), conforme cronograma do apêndice “C”.

6.5 O interessado deverá atentar para as publicações no *site* do CBMMA (<https://cbm.ssp.ma.gov.br/>), no quadro de AVISOS.

7 RESULTADO



7.1 Os professores aptos no processo de credenciamento passarão a compor o Cadastro de Docentes para o ***Curso de Especialização em Gestão Pública Militar, Proteção Contra Incêndios e Defesa Civil***, equivalente ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão – 1ª TURMA CAO 2023, a ser realizado na Academia de Bombeiros Militar “*Josué Montello*” (ABMJM), nas modalidades presencial e a distância

7.2 A lista final dos professores credenciados será organizada por disciplina, em ordem alfabética e divulgada conforme cronograma constante no apêndice “C”, no *site* do CBMMA (<https://cbm.ssp.ma.gov.br/>), após finalização dos trabalhos pela comissão de credenciamento.

7.3 O Diretor de Ensino e Pesquisa poderá indicar um instrutor para a cadeira que não houver candidato inscrito, desde que o indicado preencha os requisitos previstos nesta publicação.

8 DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO E DO RECURSO

8.1 Das decisões da Comissão de Credenciamento cabe pedido de reconsideração de ato no prazo de 01 (um) dia útil, sem efeito suspensivo, a partir da divulgação do ato no *site* do CBMMA (<https://cbm.ssp.ma.gov.br/>), conforme apêndice “C”.

8.2 Do indeferimento do pedido de reconsideração de ato caberá recurso ao Diretor de Ensino e Pesquisa sem efeito suspensivo, em grau terminativo, no prazo de 01 (um) dia útil, a partir da divulgação do ato no *site* do CBMMA.

8.3 Os pedidos de reconsideração de ato e os recursos serão protocolados pessoalmente na DEP no QCG/CBMMA, situado na Av. dos Portugueses, s/nº - Itaqui -Bacanga, São Luís-MA, pelo candidato a docente ou mediante procuração original, assinada por ele, com cópia da carteira de identidade do procurado e do procurador, (não será aceita cópia da procuração, documento escaneado e impresso ou outro tipo de procuração), e entregues na própria DEP, em dias úteis, no horário de 07h30min às 13h30min.

8.4 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o interessado que não o fizer no prazo legal estabelecido neste edital.

9 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO INSTRUTOR E PROFESSOR

9.1 O pagamento ao docente, pelos serviços prestados, será efetuado através de depósito bancário em conta corrente própria, em bancos autorizados pelo Governo do Estado.

9.2 Estes valores abrangerão todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

9.3 Os valores devidos ao docente sofrerão os descontos previstos em lei.

9.4 Para efetivação do pagamento ou da parcela correspondente, o docente deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação ao presente credenciamento, as quais deverão estar presentes durante todo o período de execução. A não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

9.5 Para efetivação do pagamento, o credenciado apresentará, além da Guia de Pagamento e da Nota Fiscal e controle de assuntos ministrados devidamente assinado os comprovantes de lançamentos no sistema, todas as Certidões de Regularidade Fiscal, exigidas em Lei.

10 OS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DE IMPUGNAÇÃO

10.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2 As impugnações, que forem aplicáveis ao Credenciamento de Docentes, objeto deste credenciamento, deverão ser direcionadas à Comissão indicada pelo Diretor de Ensino e Pesquisa.

10.3 A análise de impugnação não impede a participação no processo de credenciamento, nem suspende temporariamente o impugnante.

11 DO CREDENCIAMENTO, DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1 Aquele que atender integralmente aos requisitos deste edital conforme área de atuação, bem como, cumprir satisfatoriamente o perfil técnico profissional, com base nas diretrizes e regulamentos da Corporação, será declarado credenciado e terão seus respectivos nomes divulgados em lista específica, todos os proponentes cujos documentos e requerimentos estejam em conformidade com este Edital.

11.2 O candidato a docente credenciado de acordo com os critérios deste edital, receberá a confirmação do credenciamento no site indicado neste edital.

11.3 A escolha definitiva dos Docentes que cumprirem os requisitos mínimos deste edital ficará a cargo da Diretoria de Ensino e Pesquisa e homologação pelo Comandante-Geral, de acordo com os critérios de oportunidade e conveniência, nos termos do Regimento Interno da ABMJM.

11.4 O Docente escolhido para prestação do serviço, será indicado pelo Comandante-Geral, com publicação em Boletim Geral da Corporação.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



12.1 A participação no presente processo de credenciamento significa a aceitação das orientações pedagógicas da ABMJM, que serão repassadas ao docente eventualmente indicado, no dia da reunião pedagógica.

12.2 Após análise da inscrição, os docentes credenciados constarão no banco de dados da DEP/CBMMA e ABMJM.

12.3 A DEP/CBMMA, sempre que entender necessário dará publicidade de outro chamamento público, com o intuito de preencher eventuais necessidades ou suprimento dos serviços aqui descritos.

12.4 Os professores designados, receberão o valor dos honorários-hora/aula previstos em norma própria, multiplicado pela carga horária da disciplina que ministrarem.

12.5 Os docentes designados para ministrar aula, serão convocados pela DEP/CBMMA para seminário pedagógico organizado pela Divisão de Ensino da ABMJM e Supervisão e coordenações do CAO/CBMMA. O seminário visa padronizar os métodos e dinamizar processos no sentido de viabilizar a formação em todas as turmas dos Cursos Regulares.

12.6 O docente poderá ser descredenciado quando:

- praticar qualquer ato atentatório à hierarquia e disciplina militar;
- disseminar valores não condizentes com os adotados pelo CBMMA ou descumprir o previsto no programa da disciplina;

- tiver desempenho de docência em percentual abaixo de 50% nas avaliações de término de disciplina e/ou não atender o cumprimento dos prazos, concernentes a função docente, conforme normas da ABMJM e/ou Regimento do CAO/CBMMA;
- deixar de observar as normas estabelecidas em regimento interno e diretrizes da ABMJM e/ou Regimento do CAO/CBMMA;
- solicitar o descredenciamento ou não apresentar disponibilidade para atender as demandas do CAO/CBMMA;
- deixar, na vigência do credenciamento, de preencher os requisitos constantes neste edital.

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela DEP/CBMMA;

12.8 No período de vigência deste Edital, havendo disponibilidade de vagas, poderão ser convocados para exercer a função de docência os demais credenciados, a critério da DEP/CBMMA;

12.9 Fazem parte deste Edital os seguintes apêndices:

“A” – Grade curricular do CAO/CBMMA;

“B” – Termo de Compromisso e Autorização do chefe imediato;

“C” – Cronograma;

“D” – Modelo de Reconsideração de Ato/Recurso;

“E” – Ficha de Inscrição.

QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMMA EM SÃO LUÍS-MA, AOS DEZESSEIS DIAS
DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

CELSON DE JESUS MORAES ALVES – CEL QOCBM
DIRETOR DE ENSINO E PESQUISA DO CBMMA

APROVO O PRESENTE EDITAL.

CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO – CEL QOCBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMMA

APÊNDICE “A”**GRADE CURRICULAR DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS
(CAO / QOC - QOA - QOE - 2023)****CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PÚBLICA MILITAR NA SEGURANÇA
CONTRA INCÊNDIOS, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

MATÉRIAS E ATIVIDADES			CARGA HORÁRIA
PLANEJAMENTO E GESTÃO (HÍBRIDO)	01	INTRODUÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	20
	02	GESTÃO DE PESSOAS	20
	03	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	20
	04	GESTÃO DE PROJETOS NA SEGURANÇA PÚBLICA	20
	05	CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	20
	06	PLANEJAMENTO OPERACIONAL BM	20
	07	GERENCIAMENTO E ANÁLISE DE PROCESSOS	20
SUB-TOTAL			140
CULTURA E CONHECIMENTO JURÍDICO (HÍBRIDO)	08	DIREITO MILITAR APLICADO	20
	09	DIREITOS HUMANOS, ÉTICA E CIDADANIA	30
	10	DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO	30
	11	DEONTOLOGIA BOMBEIRO MILITAR	20
	12	LEGISLAÇÃO BOMBEIRO MILITAR	30
SUB-TOTAL			130
CULTURA E HABILIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL (HÍBRIDO)	13	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	20
	14	GESTÃO DOCUMENTAL	20
	15	PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA E RESGATE	20
	16	GESTÃO OPERACIONAL E SISTEMA DE COMANDO DE INCIDENTES	20
	17	LICITAÇÕES, CONTRATOS PÚBLICOS E CONVÊNIOS	30
	18	TRABALHO E PLANEJAMENTO DE ESTADO MAIOR	20
	19	METODOLOGIA DA PESQUISA APLICADA	20
SUB-TOTAL			150
CONHECIMENTO TÉCNICO-PROFISSIONAL (HÍBRIDO)	20	GESTÃO DE DESASTRES NA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	40
	21	GESTÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, PÂNICO E EXPLOSÕES	40
	22	GESTÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS EM BOMBEIRO MILITAR	40
	23	GESTÃO DOS RECURSOS MÓVEIS DE COMBATE A INCÊNDIO	20
SUB-TOTAL			140
ÁREA COMPLEMENTAR (PRESENCIAL)	24	ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E PESQUISA DE CAMPO	40
	25	ATIVIDADES PROGRAMADAS	20
	26	CICLO I - ESTÁGIO SUPERVISIONADO - Planejamento e Gestão	20
	27	CICLO II - ESTÁGIO SUPERVISIONADO - Cultura e Conhecimento Jurídico	20
	28	CICLO III - ESTÁGIO SUPERVISIONADO - Cultura e Habilidade Técnico- Profissional	20
	29	CICLO IV - ESTÁGIO SUPERVISIONADO – Conhecimento Técnico- Profissional	20
SUB-TOTAL			140
TOTAL - GERAL			700

APÊNDICE “B” – TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO

Eu, _____, posto/graduação do Quadro de Oficiais/Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA), matrícula nº _____, inscrito no RG nº _____ do CBMMA, solicito a inscrição no processo Seletivo para Instrutores para o **Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais Bombeiros Militares – CAO BM** assumo o compromisso de participar como professor, ciente das condições anteriormente divulgadas, sendo de minha total responsabilidade a veracidade das informações contidas na ficha de inscrição enviada para o email: dep@cbm.ma.gov.br.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

AUTORIZAÇÃO DO CHEFE IMEDIATO

Apresento a Vossa Senhoria o militar em epígrafe, lotado funcionalmente no _____ do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA), solicitando sua inscrição no processo seletivo para professores do **Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais 2023 – CAO 2023**, o qual está autorizado a participar, nos dias e horários pré-estabelecidos, bem como declaro que ele atende a todas as exigências para inscrição definidas no Edital nº 02/2023 publicado pela Diretoria de Ensino e Pesquisa do CBMMA, que deu origem ao processo de seleção.

Quartel do _____ em São Luís (MA), ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Chefe imediato

APÊNDICE “C” – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE CREDENCIAMENTO

Data/Hora	Atividade	Divulgação/local
13/01/2023	Divulgação do Edital	site do CBMMA (https://cbm.ssp.ma.gov.br/)
13/01/2023 a 27/01/2023	Inscrição	Apresentação na DEP/CBMMA ou enviar para o e-mail: dep@cbm.ma.gov.br.
30/01 a 01/02/2023	Análise pela comissão	DEP e ABMJM
03/02/2023	Resultado do credenciamento	site do CBMMA (https://cbm.ssp.ma.gov.br/),
08/02/2023	Recursos	DEP
10/02/2023	Resultado Final do credenciamento	site do CBMMA (https://cbm.ssp.ma.gov.br/),



APÊNDICE “E”

FICHA DE INSCRIÇÃO

Solicito a inscrição no Processo Seletivo de Professores para o **Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais Bombeiros Militares – CAO BM.**

NOME COMPLETO: _____

NOME DE GUERRA: _____ MATRÍCULA: _____ RG MILITAR: _____

Org.: _____ CPF: _____ POSTO ou GRADUAÇÃO: _____

DATA DE INGRESSO NO ÓRGÃO OPERATIVO: _____

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: () CBMMA; () Outros

ESPECIFICAR A INSTITUIÇÃO: _____

UNIDADE DE TRABALHO: _____

FONE(S) DA UNIDADE: _____

DISCIPLINA PRETENDIDA: _____

FILIAÇÃO: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ NATURALIDADE: _____

END. RESIDENCIAL: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE (S) DE CONTATO: _____

E-MAIL: _____

Quartel do _____ em MA, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

